



ORDEM DE SERVIÇO Nº 090-DG/IFAM CPA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.001-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU nº 106, de 05/06/2023, seção 2, pág. 20, e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria MGI nº 6.142, de 09/10/2023, DOU nº 194, de 10/10/2023, Seção 1, pág. 25 (Ponto Facultativo em 13 de outubro);

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 877/2023, de 02/10/2023;

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico do IFAM *Campus* Parintins 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que, no dia **13 de outubro de 2023**, seja ponto facultativo no âmbito do IFAM *Campus* Parintins, conforme portaria supracitada.

§ 1º O dia letivo correspondente ao dia **13 de outubro de 2023**, será reposto no dia **14 de outubro de 2023**, sábado letivo (horário de sexta-feira).

§ 2º Os colaboradores do Serviço de Administração, Recepção, Portaria, Serviços Gerais, Manutenção, Copa e Motoristas, cumprirão suas respectivas jornadas de trabalho dentro do cronograma estabelecido pela Coordenação de Administração, Avaliação e Controle Interno (CAACI) do *campus*.

Art. 2º DETERMINAR que o dia letivo referente a **16 de outubro de 2023**, feriado municipal conforme lei supracitada, seja reposto no dia **11 de dezembro de 2023** (horário de segunda-feira).

Art. 3º Os colaboradores da Segurança Armada cumprirão jornada de trabalho de acordo com suas respectivas escalas de serviço;

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.001/GR/IFAM, de 31/05/2023.